



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 2.418/2021 - DE 04 DE JANEIRO DE 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R
E
S
O
L
V

E, **N O M E A R**, o Senhor **PEDRO GUSTAVO MANTOAN RORATO**, portador do RG. nº 46.129.384-5-SP., em 04 de Janeiro de 2021, para exercer o emprego de CHEFE DA SEÇÃO DE TESOUREARIA referência 15 do Quadro de Pessoal de Empregos em Comissão, anexo II, criado através de Lei Municipal Complementar nº 1.503/2012 de 21 de Dezembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 04 de Janeiro de 2021.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


DEBORAT TIZUE ORIHASHI DOS SANTOS
Diretora do Depto de RH.



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.419/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Designa servidor público municipal para exercer atribuições que especifica.


SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 03 de Abril de 1990.

RESOLVE


Artigo 1º - Designar servidor público municipal, Senhor PEDRO GUSTAVO MANTOAN RORATO, portador do RG.46.129.384-5-SP e do CPF nº 470.480.728/22, para que, como TESOUREIRO MUNICIPAL, responsável por movimentação de contas bancárias através de assinatura em conjunto com a Prefeita Municipal a Senhora SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, portadora do RG. 18.723.170-9-SSP-SP e CPF. 131.647.518/26 tais como: Emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, efetuar resgates/aplicações financeira, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos, exceto investimentos e operações de crédito, solicitar saldos e extratos de investimentos, assinar contrato de crédito, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, junto às Instituições Bancárias Oficiais e Particulares, perante as quais, esta Empresa Pública Municipal mantenha movimentação de numerários.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº2.091 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 04 de janeiro de 2021.



SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.


FERNANDO MOUTA DE MELO
Dir. Executivo de Gabinete da Prefeita

*Declaro que a presente
Portaria se encontra
afixada na sede da
Prefeitura Municipal de
Ribeirão do Sul/SP desde
a sua emissão.*

*Ribeirão do Sul, 04 de
janeiro de 2021.*


Fernando Mouta de Melo
Dir. Executivo de Gabinete da
Prefeita